



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 300/2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 38 e 116 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e ainda o Artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 80/2017;

CONSIDERANDO o Decreto o nº 524/2016;

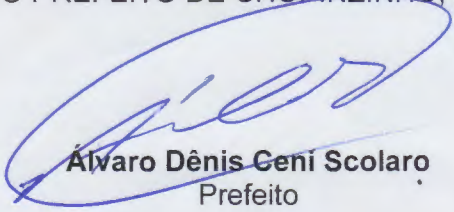
CONSIDERANDO que não houve pagamento referente a progressão de nível na época devida;

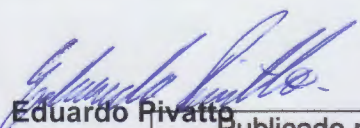
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público que foi concedido a servidora Ana Claudia de Camargo, pagamento referente a progressão de nível por merecimento, no período de março de 2016 a fevereiro de 2017, com pagamento em 01 de março de 2017.

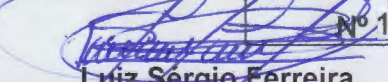
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JUNHO DE 2017.


Alvaro Dênis Geni Scolaro
Prefeito


Eduardo Rivatto
Secretário de Administração

Publicado no **DIOEMS** - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do
Paraná <http://amsop.dioems.com.br>


Luiz Sérgio Ferreira
Secretário de Assistência Social

Nº 1380 de 20/06/2017 Pg. 12